

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
--	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 037 – 15/03/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 665 de 12/04/2012, a qual dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC;
- Portaria GM/MS nº 800 de 19/06/2015, altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC.
- Solicitação da Associação Bom Samaritano/Hospital e Maternidade Santa Rita – CNES 2743469, CNPJ 04.792.670/0001-49, no município de Maringá, para habilitação como Centro de Atendimento de Urgência Tipo III, aos pacientes com AVC – 10 leitos, conforme as normas estabelecidas na Portaria GM/MS nº 665 de 12/04/2012 e Portaria GM/MS nº 800 de 19/06/2015;
- Parecer da área técnica que o processo está de acordo com as portarias GM/MS nº 665 de 12/04/2012 e Portaria GM/MS nº 800 de 19/06/2015 e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 90.489,50/mês (Noventa mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e R\$ 1.085.875,00/ano (Hum milhão oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Aprova ‘AD Referendum’ a habilitação da Associação Bom Samaritano/Hospital e Maternidade Santa Rita – CNES 2743469, CNPJ 04.792.670/0001-49, no município de Maringá, como Centro de Atendimento de Urgência Tipo III, aos pacientes com AVC – 10 leitos, conforme as normas estabelecidas na Portaria GM/MS nº 665 de 12/04/2012 e Portaria GM/MS nº 800 de 19/06/2015 e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 90.489,50/mês (Noventa mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e R\$ 1.085.875,00/ano (Hum milhão oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual